

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
PROJETO LEGADO
JANEIRO A MARÇO DE 2024
(1º TRIMESTRE)**

RELATÓRIO TÉCNICO DAS ATIVIDADES RELIZADAS (PARCIAL)

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 012/2024 - SAS

Nº DA PARCELA: 1ª PARCELA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: JANEIRO A MARÇO / 2024

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO DURANTE O PERÍODO A QUE SE REFERE ESTE RELATÓRIO.

O projeto foi aprovado por meio do edital de chamamento público nº 003/2023 da SEASO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, para execução do Projeto Legado – TC 012/2024 – SAS, por 2 anos – 2024/2025.

A proposta executa ações indireta da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) dos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade, em medida socioeducativa (MSE) em meio aberto de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

A meta de atendimento direto é de 96 (noventa e seis) usuários, voltados para o público de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de LA e de PSC, sentenciados pela Justiça da Infância e da Juventude, e, suas famílias.

No período de janeiro a março de 2024. Encontravam-se em acompanhamento de MSE, 56 socioeducandos no mês de JANEIRO sendo 21 com medida isolada aplicada de LA e 12 PSC, e 23 MSE unificadas de LA e PSC. No mês de FEVEREIRO 59 sendo 21 com medida isolada aplicada de LA e 12 de PSC, e 26 MSE unificadas de LA e PSC. Já no mês de MARÇO, foram 61 sendo 23 com medida isolada aplicada de LA e 09 PSC, e 29 MSE unificadas de LA e PSC.

2. OBJETIVOS

A) GERAL: Executar o acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSEMA) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), de forma intersetorial, facilitando a restituição de direitos e o processo de ressignificação dos projetos de vida dos/as socioeducandos/as em cumprimento de

medida socioeducativa, sentenciados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme preconiza as normativas legais vigentes.

B) ESPECÍFICOS:

OBJETIVO ESPECÍFICO 1 – Proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para o/a socioeducando/a e família no momento de sua chegada ao Instituto, com intuito de garantir proteção social.		
ATIVIDADE PREVISTA	QUANTITATIVO PREVISTOS (META)	QUANTITATIVO ALCANÇADO
1.1. Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), considerando as especificidades do/a socioeducando/a;	96	18
1.2. Identificar e avaliar qualquer risco a segurança do/a socioeducando/a;	96	18
1.3. Verificar a necessidade de encaminhamentos imediatos de saúde e outros da rede intersetoriais;	96	26
1.4. Fornecer orientação acerca das medidas e como se dará o acompanhamento, evidenciando regras do regimento interno institucional;	96	18
1.5. Sensibilização sobre a corresponsabilidade da família no processo do acompanhamento socioeducativo.	96	06 REUNIÕES DE FAMÍLIAS

OBJETIVO ESPECÍFICO 2 – Realizar acompanhamento social ao/a socioeducando/a durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;		
ATIVIDADE PREVISTA	QUANTITATIVO PREVISTOS (META)	QUANTITATIVO ALCANÇADO
2.1. Atendimento individual realizado pelo/a Técnico/a Social de Referência (TR) gerando acolhida e escuta especializada em condições de dignidade, e ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;	96	636
2.2. Visitas domiciliares realizadas pelos/as orientadores/as socioeducativos;	96	400
2.3. Visitas sociais aos equipamentos da rede de garantia de direitos (escolas, OSCs, Unidades de	96	82

Saúde, entre outros) e empresas/ locais de trabalho e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, que os/as socioeducandos/as estejam inseridos/as;		
2.4. Visitas domiciliares realizadas pelo/a Técnico/a social (Assistente Social);	96	12
2.5. Reunião de equipe, reunião de planejamento, reunião de estudo de casos visando o monitoramento e avaliação dos casos e das atividades do projeto;	12	10 REUNIÕES + 03 REUNIÕES DE MONITORAMENTO/CREAS
2.6. Articular com a rede locais de inserção dos/as socioeducandos/as para cumprimento da MSE de PSC, considerando suas habilidades e competências;	96	05

OBJETIVO ESPECÍFICO 3 – Criar condições para a construção/ reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional, visando a diminuição da reincidência infracional e prospecção de valores individuais e sociais, por meio do estabelecimento de pactuações com o/a socioeducando/a e familiares a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

ATIVIDADE PREVISTA	QUANTITATIVO PREVISTOS (META)	QUANTITATIVO ALCANÇADO
3.1. Alimentar regularmente instrumentais de monitoramento da evolução dos PIAs, relatórios e/ou prontuários, inclusive o SIPIA/ SINASE, conforme periodicidade estipulados pelo Poder Judiciário, Creas MSE e pela própria equipe técnica do Instituto IMPACTO;	96	176
3.2. Acompanhamento individual realizado de forma presencial e/ou remoto pela equipe técnica de referência (TR) visando o monitoramento das metas elaboradas no PIA, gerando oportunidades de pactuações e gerenciamento dos avanços e desafios pessoais e sociais no projeto de vida;	96	176
3.3. Encaminhamentos individuais à rede intersetorial.	96	14

OBJETIVO ESPECÍFICO 4 – Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e a mudança da trajetória infracional;

ATIVIDADE PREVISTA	QUANTITATIVO PREVISTOS (META)	QUANTITATIVO ALCANÇADO
4.1. Grupo temático semanal, estudo dirigido semanal, atividade remota semanal, atividade externa de esporte e lazer como espaço de convivência, estímulo a expressão das necessidades e interesses; ressignificação das subjetividades individuais e coletivas; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social; desenvolvimento de potencialidades; experienciar sobre direitos sociais, civis e políticos; oportunidade de relacionamento grupal pautado na cultura de paz;	96	44
4.2. Realização de ações/ atividades de acordo com a agenda nacional do SUAS, datas comemorativas com festividade, culturais e de defesa dos direitos;	96	NÃO REALIZADA
4.3. Passeio cultural, visando a garantia do direito e a aquisição de bens socioculturais.	02	NÃO REALIZADA

OBJETIVO ESPECÍFICO 5 – Possibilitar o trabalho intersetorial por meio de acessos e oportunidades em saúde, educação, qualificação e trabalho, esporte, lazer, para a ampliação do universo informacional e o desenvolvimento de habilidades e competências individuais essenciais;

ATIVIDADE PREVISTA	QUANTITATIVO PREVISTOS (META)	QUANTITATIVO ALCANÇADO
5.1. Realizar referência e contrarreferência por meio de um trabalho de matriciamento socioeducativo, de forma interdisciplinar e interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, visando a orientação e encaminhamentos dos/as socioeducandos/as para a rede de serviços locais;	96	15
5.2. Participar das reuniões e eventos do sistema de garantia de direitos, nas esferas municipal, estadual e	96	14

federal;		
5.3. Participar de audiências judiciais solicitadas pelo Poder Judiciário e advertências administrativas no Creas MSE, sempre que houver demanda;	96	01
5.4. Proporcionar formação continuada para equipe socioeducativa do projeto Legado;	12	01
5.5. Articular e/ ou encaminhar os/as socioeducandos/as para as vagas do programa de aprendizagem, de acordo com o perfil das vagas.	96	01

OBJETIVO ESPECÍFICO 6 – Fortalecer a convivência familiar e comunitária como âncora ao cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

ATIVIDADE PREVISTA	QUANTITATIVO PREVISTOS (META)	QUANTITATIVO ALCANÇADO
6.1. Reunião mensal com os familiares dos/as socioeducandos/as visando a orientação sociofamiliar, estímulo ao convívio familiar, grupal e social;	12	06
6.2. Atendimento individual presencial e/ou remoto aos familiares sempre que houver demanda;	96	636
6.3. Encaminhamentos das pessoas da família, considerando as demandas apresentadas.	96	35